



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI N° 996/2005

### **RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FELIZ DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO TAQUARIL – AFETRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes,  
DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FELIZ DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO TAQUARIL – AFETRU, e dá outras providências, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.707/0001-75, com sede provisória na Fazenda Taquaril, Zona Rural, Município de Buritis, e Foro Comarca de Buritis-MG.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 31 de agosto de 2005.

  
**Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 029/2005 de autoria do Vereador Pedro Barroso Santiago, aprovado pela Proposição de Lei nº 039/2005 sancionada em 30/08/2005, sem emendas.